



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES; CONSPÍCUOS PRESIDENTES E RELATORES DAS COMISSÕES PERMANENTES; MAGNIFICÊNTES AUTORIDADES LEGISLATIVAS MUNICIPAIS**

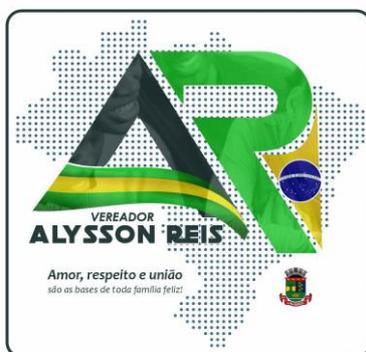
**GAB18/AFGR  
EMENDA À PROJETO DE LEI ORDINÁRIA**

**ALYSSON F. G. REIS**, autoridade representante do poder legislativo municipal, com cátedra neste palácio legislativo, vem por meio deste, mui respeitosamente perante vossas augustas autoridades estatais, apresentar a seguinte Proposição:

# **EMENDA À PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 19/2023**

Alicerçado no Art. 126, inc. I e IV, do Regimento Interno.





## I – DA JUSTIFICATIVA

Pós análise, fora visto que, a PL enviada pelo Executivo encontra-se, em alguns de seus dispositivos, em clara colisão com a Resolução n° 231, de 28 de dezembro de 2022 do CONANDA. Na esteira de alinhar melhor a legislação local com a determinação geral prescrita pela resolução federal, foi necessária esta emenda.

## III – DO PROJETO

EMENDA QUE VISA SUPRIMIR O VI, DO ART. 27 E MODIFICAR A REDAÇÃO DO CAPUT, DO ART. 33, DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 19/2023.

Art. 1° - Fica suprimido o inc. VI, do Art. 27, do Projeto de Lei n° 19/2023 – Processo n° 1772/2023 – Protocolo n° 1936/2023.

Art. 2° - Fica alterado o Art. 33, *caput*, do Projeto de Lei n° 19/2023 – Processo n° 1772/2023 – Protocolo n° 1936/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 33 - A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada, por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdo.

Linhares/ES, 27 de março de 2023.

ALYSSON F. G. REIS  
VEREADOR



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200360034003700310033003A005000

Assinado eletronicamente por **Alysson Reis** em 27/03/2023 17:50

Checksum: **4C4FEBC1EE37F55CA9964692FDC368DBFA65C4E0A534C41474E74AD146A8D792**



---

Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200360034003700310033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.